Prefeitura de Jundiaí **Departamento de Planejamento Gestao e Financas <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>**

Documentação Edital 2025

2 mensagens

Gabriela Martins <gabriela.martins@vicentinas.com.br> 13 de junho de 2025 às 13:51
Para: "dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br" <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Estamos com uma dúvida poderia nos ajudar ?

No ato do credenciamento devemos apresentar os seguintes itens: 1 envelope lacrado com o plano de trabalho (proposta) e em outro envelope lacrado deve conter o Anexo B e C juntamente com o documento do representante.

Seria somente isto né?

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Gabriela Martins

Lar Nossa Senhora das Graças

11 5908-5000

Departamento de Planejamento Gestao e Financas <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br> 16 de junho de 2025 às 13:03
Para: Gabriela Martins <gabriela.martins@vicentinas.com.br>

Prezada Gabriela: boa tarde.

O envelope lacrado com a proposta deverá ser entregue entre os dias 30/06/2025 a 01/07/2025, conforme item 7.3 do Anexo A. Segue print:

7.3 A entrega dos envelopes deverá ocorrer na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito na Avenida Antonio Segre, nº 81, Jardim Brasil, Jundiaí-SP, de segunda à sexta feira, excluindo-se feriados e pontos facultativos, no período compreendido entre os dias 30/06/2025 a 01/07/2025, exclusivamente no horário das 08:30h às 16:30h.

Com relação ao credenciamento, deverão ser apresentados os anexos B e C do edital (Termo de Credenciamento e Declaração de Regularidade), bem como os documentos de representação de quem comparecer à sessão pública (vide itens 4.2, 4.2.1 e 4.3 do edital). Os documentos referentes ao credenciamento do representante, bem como anexos B e C, deverão ser apresentados em separado do envelope da proposta (item 4.4 do edital). Não é necessário lacrar os documentos referentes ao credenciamento (pois serão objeto de análise pela Comissão de Seleção antes da abertura das propostas lacradas). Segue íntegra do item 4 para ciência:

4. DO CREDENCIAMENTO:
4.1. No dia e hora estipulados no Anexo A deste Edital, para a realização da sessão de abertura das propostas, as organizações da sociedade civil poderão estar representadas por agentes credenciados, para tanto deverá ser exibido o competente instrumento de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.
4.1.1. Será admitido apenas um credenciado para cada organização da sociedade civil interessada.
4.2. O credenciamento far-se-á por meio do competente instrumento de procuração, público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo B.
4.2.1. Caso o instrumento de procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhado dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.
4.3. Quando a organização da sociedade civil for representada por Diretor, este deverá comprovar essa qualidade por meio de cédula de identidade e Estatuto Social, acompanhados da última ata que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente.
4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue em separado do envelope da proposta.
4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não ensejará a desclassificação ou inabilitação da organização da sociedade civil. No entanto, o representante ficará impedido de se manifestar ou responder pela organização durante os trabalhos da Comissão de Seleção.
4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Seleção e juntados ao processo administrativo. 4.7. Fica dispensada a exigência contida na cláusula 4.1. e 4.3. desde que o representante da organização esteja devidamente constituído nos autos do processo administrativo que cuida do seu respectivo cadastro.
4.8. Juntamente com o credenciamento, a OSC deverá apresentar declaração de regularidade, conforme Anexo C.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Prefeitura de Jundiaí

UGADS - Unidade de gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
Divisão de Parcerias com o Terceiro Setor
11 - 4589 - 6917/6397/6787/6775/6774/6771
11 - 4589 - 6397
Av. Antonio Segre, 81 – Jd. Brasil
Jundiaí - SP - CEP 13.201-155